

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:		
			CCG-FOR-33		
APROVADO POR:	DIRETORIA DE REGULAÇÃO E QUALIDADE	DATA:	09/01/2025	VERSÃO:	08

<b>UNIDADE:</b>	UNINASSAU DE CACOAL
<b>CURSO:</b>	ODONTOLOGIA
<b>SEMESTRE:</b>	2025.1

O Coordenador(a) Mirian Cristina Ribeiro dos Santos do Curso de *ODONTOLOGIA* do Centro Universitário Maurício de Nassau de Cacoal, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 28/02/2025 a 04/03/2025 na Coordenação de Cursos no horário de 18:30 as 21 horas

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 10/03/2025 na UNINASSAU DE CACOAL, campus Eldorado as 17 horas e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (a) (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Quant. de Vagas
Vitória Gonçalves de Oliveira	Clínica Básica Infantil	Odontologia	1
Zilanda Martins de Almeida	Dentística Laboratorial	Odontologia	1
Camila Stephanie N. S. Cotinhas	Anatomofisiologia oral	Odontologia	1

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

**Cacoal, 28 de fevereiro de 2025**



Direção da Unidade

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINASSAU CACOAL

